



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.298/2021**

*"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2021".*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Artigo 3º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotação, para aditamento do contrato da construção da Cozinha Piloto, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060018	Gestão da Alimentação Escolar
123060018.1.034000	Construção da Cozinha Piloto
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 25.000,00

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário  
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de agosto de 2021.



**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
**PRESIDENTE**



**CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**